Arq OK

# CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00491 / 98

ABERTURA: 14/04/98 HORA: 13:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 40/98

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de subvencao e abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.
(valor: R$ 30.000,00 - Sociedade TV Educativa de Braganca Paulista Ltda.)

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

URGÊNCIA

Arquivo com 18 folhas

Retirado pelo autor - 22/4/98

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

18 fls.

C.M.B.P.
PROJETO DE LEI 49/98
Fls. 02

**PROJETO DE LEI Nº** 40/98
**de** 14/4/98

**Dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida, a Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista Ltda., subvenção no valor de R$ 30.000,00 0 (trinta mil reais).

Artigo 2º - Os pagamentos dos valores a que se refere o artigo 1º serão efetuados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, a partir de 20 de abril de 1998, desde que a documentação para habilitação cadastral, plano de aplicação dos recursos e prestação de contas de exercícios anteriores tenham sido entregues no Departamento de Finanças desta Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Para cumprimento ao artigo 1º, fica o Departamento de Finanças da Prefeitura autorizado a abrir crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual obedecerá à seguinte classificação:

10 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
03 – Despesas Diversas da Administração
08.48.247.2.172 – 3231 – Subvenções Sociais ..... R$ 30.000,00

Artigo 4º - O crédito adicional suplementar ora autorizado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação, orçamentária elencada na seguinte tabela:

C. M. B. P.
PROT. GERAL Nº 49 / 24
Fls. 03

**REDUZ:**

10 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
03 – Despesas Diversas da Administração
15.81.483.2.178 – 3231 – Subvenções Sociais ..... R$ 30.000,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

**Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA**
***Prefeito Municipal***

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 401/98
Fls. 04

# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
14 ABR 12 55 06 000787
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Ofício CM-138/98

Em 06 de abril de 1998.

Senhor Presidente,

Com minhas cordiais saudações, encaminho a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O projeto de lei em questão propõe conceder à Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista Ltda. o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o desenvolvimento de suas atividades.

A TV Educativa, é uma entidade sem fins lucrativos, com serviços de radiodifusão com imagens e sons voltados à área educativa, cultural, informativa e recreativa, conforme consta nas cláusulas primeira e segunda de seu contrato social.

Os resultados que deverão surgir, dependem da combinação de recursos financeiros, que ora proponho conceder através deste projeto de lei, e do trabalho intelectual e cultural dos membros que compõem a TV Educativa. A comunidade bragantina muito se beneficiará com um serviço de telecomunicação de interesse cultural.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 49 / 98
Fls. 05

# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Pelo exposto, Senhor Presidente, solicito de Vossa Excelência e de seus dignos pares a apreciação e aprovação do incluso projeto de lei, no menor prazo possível, e, na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA**
***Prefeito Municipal***

**Excelentíssimo Senhor**
**Doutor José Sérgio Conti Júnior**
**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**
**BRAGANÇA PAULISTA**

**ALT/ALT**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 91/98
Fls. 06
a)

**REQUERIMENTO nº 306/98**

**ENCAMINHAMENTO**: ao Plenário da Casa.

- **ASSUNTO**: requer urgência urgentíssima para o Projetos de Lei **Projeto de Lei nº 40/98** .

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, 15/04/98.
Presidente da Câmara

**REQUEREMOS,** obedecidas as normas regimentais, sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei nº 40/98** – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. (Subvenção de R$ 30.000,00 à Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista Ltda.)

JUSTIFICATIVA: Trata-se de participação do Município fundamental para que possa se manter viável em Bragança Paulista uma emissora de televisão de caráter socio-educativo. A emergência, no caso, se deve à necessidade de se liberar com a maior rapidez possível os recursos para a finalidade referida.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1998.

JOÃO AFONSO SOLIS

Clóvis Amaral Garcia

Mário Rizzardo

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Nicola Cortez

Fábio de Assis Livreri

Luiz Francisco Villaça

Marçal Alves de Oliveira

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491/98
Fls. 07
a)

## FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Requerimento 306/98

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 15/04/98 NA 11ª SESSÃO ordinária

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

| | VOTAÇÃO ÚNICA Em 15/04/98 | |
|---|---|---|
| ADÍLSON LEITÃO XAVIER | Sim (X) | Não ( ) |
| ARNALDO DE CARVALHO PINTO | Sim (X) | Não ( ) |
| BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO | Sim (X) | Não ( ) |
| CLÓVIS AMARAL GARCIA | Sim (X) | Não ( ) |
| FÁBIO DE ASSIS LIVRERI | Sim (X) | Não ( ) |
| JOÃO AFONSO SÓLIS | Sim ( ) | Não ( ) |
| JOÃO SOARES SOUZA LIMA | Sim ( ) | Não ( ) |
| JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR | Sim (X) | Não ( ) |
| LUIZ CARLOS FERREIRA | Sim (X) | Não ( ) |
| LUIZ FRANCISCO VILLAÇA | Sim (X) | Não ( ) |
| LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS | Sim (X) | Não ( ) |
| MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA | Sim (X) | Não ( ) |
| MARCO ANTONIO MARCOLINO | Sim (X) | Não ( ) |
| MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR | Sim ( ) | Não ( ) |
| MÁRIO RIZZARDO | Sim (X) | Não ( ) |
| NELSON SHINOBU SASAHARA | Sim (X) | Não ( ) |
| NICOLA CORTEZ | Sim (X) | Não ( ) |
| PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS | Sim (X) | Não ( ) |
| PAULO MIGUEL ZENORINI | Sim (X) | Não ( ) |
| | Sim ( ) | Não ( ) |
| | Sim ( ) | Não ( ) |

CONTAGEM FINAL: 16 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491/98
Fls. 08
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 40/98 - do Prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências (Subvenção de R$ 30.000,00 à Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista Ltda).

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito devemos frisar a grande importância que tem a Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista para a região. Esse meio de comunicação é fundamental porque divulga uma série de eventos importantes à coletividade, tais como matérias de utilidade pública relacionadas à defesa do meio ambiente, campanhas de saúde, educação, segurança, etc.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 15 de abril de 1998

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vice-Presidente

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

a.) LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

REF.: PROJETO DE LEI Nº 40/98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491/98
Fls. 09
a)

PARECER DO RELATOR

O projeto em análise, do Executivo bragantino, dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a TV Educativa de Bragança Paulista Ltda.

Nada a opor quanto ao mérito.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 17 de abril de 1998.

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - relator e membro da CESSAS

---

DECISÃO DA COMISSÃO: A Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, conforme deliberação unânime de seus componentes, acata o parecer do relator, que é pela aprovação do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 17 de abril de 1998.

JOÃO SOARES SOUZA LIMA - presidente

MARCAL ALVES DE OLIVEIRA - vice-presidente

JOÃO AFONSO SÁLIS - membro

MARIO RIZZARDO - membro

DEL/MM

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491/98
Fls. 10
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

PL Nº 40/98 - dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédio suplementar e dá outras providências. (valor R$ 30.000,00 - Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista Ltda.)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 17 de abril de 1998.

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

DEL/sol

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 22/04/98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491/98
Fls. 11
Ass.

À
Comissão de Finanças e Orçamento:

Ref.: Projeto de Lei nº 40/98

Apresentamos algumas observações, quanto ao aspecto financeiro do referido Projeto:

1) Trata-se de abertura de crédito adicional suplementar, ao Departamento de Administração- subvenções a cultura;

2) Os recursos serão provenientes de anulação parcial de dotação do seguinte orgão:
10- Controle de Encargos Gerais
03- Despesas Diversas da Administração
3231- Subvenções Sociais;

3) A codificação e os valores estão corretos.

É o que tinhamos a informar.

p/ASSESSORIA FINANCEIRA

# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR 12 VOTOS A 5
Sala das Sessões, 22 / 04 / 1998
Presidente da Câmara

Ofício cm-153/98

Em 22 de abril de 1998.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491/98
Fls. 12
Cj.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos sirvo-me deste, de ordem do Senhor Prefeito, para solicitar de Vossa Excelência a retirada do projeto de lei que dispõe sobre concessão, à TV Educativa de Bragança Paulista, de subvenção e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O referido projeto foi encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis em 06 de abril de 1998 pelo ofício CM – 138/98.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, reitero-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ RICCI**
***Chefe de Gabinete***

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

RETIRADO
Sala das Sessões 22 / 04 / 1998
Presid. Câmara

ALT/VRML

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491/98
Fls. 13
a)

## FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Retirada do Projeto de Lei nº 40/98

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 22/4/98 NA 12ª SESSÃO ord. 98

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
(X) maioria simples
( ) maioria absoluta
( ) dois terços

| | VOTAÇÃO ÚNICA Em 22/4/98 | |
|---|---|---|
| ADÍLSON LEITÃO XAVIER | Sim (X) | Não ( ) |
| ARNALDO DE CARVALHO PINTO | Sim (X) | Não ( ) |
| BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO | Sim (X) | Não ( ) |
| CLÓVIS AMARAL GARCIA | Sim (X) | Não ( ) |
| FÁBIO DE ASSIS LIVRERI | Sim (X) | Não ( ) |
| JOÃO AFONSO SÓLIS | Sim ( ) | Não (X) |
| JOÃO SOARES SOUZA LIMA (não vota) | Sim ( ) | Não ( ) |
| JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata) | Sim ( ) | Não ( ) |
| LUIZ CARLOS FERREIRA | Sim (X) | Não ( ) |
| LUIZ FRANCISCO VILLAÇA | Sim (X) | Não ( ) |
| LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS | Sim ( ) | Não (X) |
| MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA | Sim ( ) | Não (X) |
| MARCO ANTONIO MARCOLINO | Sim (X) | Não ( ) |
| MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR | Sim (X) | Não ( ) |
| MÁRIO RIZZARDO | Sim (X) | Não ( ) |
| NELSON SHINOBU SASAHARA | Sim (X) | Não ( ) |
| NICOLA CORTEZ | Sim ( ) | Não (X) |
| PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS | Sim ( ) | Não (X) |
| PAULO MIGUEL ZENORINI | Sim (X) | Não ( ) |
| | Sim ( ) | Não ( ) |
| | Sim ( ) | Não ( ) |

CONTAGEM FINAL: 12 5

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR 12 VOTOS A 5

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491 A8
Fls. 14
a)

TRAMITAÇAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL Nº 40/98 - dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédio suplementar e dá outras providências. (valor R$ 30.000,00 - Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista Ltda.)

Autor: Executivo Recebimento: 14/04/98
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não
Comissões: CJRDMAC, CESSAS e CFOOSPDU
(em urgentissima - 22/04/98)

TRAMITAÇAO NA CAMARA

| | |
|---|---|
| | EM REGIME URG. |
| Emendas: 21/04/98 | EMENDAS: 16/4/98 |
| Prazo Final: 13/8/98 | 1ª DIS. VOT. 22/4/98 |
| 1ª Discussão: 30/6/98 | 2ª DISC. VOT. 22/4/98 |
| 2ª Discussão: 04/8/98 | REQ. 306/98 |

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇAO REALIZADA EM: __/__/__

PROCESSO DE VOTAÇAO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO _____

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

RETIRADO
Autor - Ofício nº 153/98
Sala das Sessões 22/04/1998
Presid. Câmara

SEGUNDA VOTAÇAO REALIZADA EM: __/__/__

PROCESSO DE VOTAÇAO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO _____

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇAO DA REDAÇAO FINAL REQUERIDA POR:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Oficio nº em:
Prazo de sanção ou veto: __/__/__
Documento de sanção ou veto: _____

DEL/sol

Devolvido ao Executivo através do Ofício nº 625/98, de 23/4/98.

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491/98
Fls. 15
a)

| Tramitação nas Comissões |
|---|
| MATÉRIA: PL Nº 40/98 |

| Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor | |
|---|---|
| Recebido em: 15/4/98 | Por: Marcus Vinicius Valle Júnior |
| Relator: | |
| Prazo do relator: | Prazo da Comissão: 22/4/98 |
| Ocorrência: | |
| Parecer emitido em: 15/4/98 | |

| Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social | |
|---|---|
| Recebido em: 17/4/98 | Por: João Soares Souza Lima |
| Relator: Luiz Francisco Villaça | |
| Prazo do relator: 22/4/98 | Prazo da Comissão: 22/4/98 |
| Ocorrência: | |
| Parecer emitido em: 17/4/98 | |

| Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano | |
|---|---|
| Recebido em: | Por: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos |
| Relator: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos | |
| Prazo do relator: | Prazo da Comissão: 22/4/98 |
| Ocorrência: não emitiu parecer - projeto foi retirado pelo autor | |
| Parecer emitido em: | |

DEL/MM

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491 / 98
Fls. 16
a )

Of. GP nº 625/98

Casa do Poder Legislativo, 23 de abril de 1998.

**Senhor Prefeito:**

Em atenção ao seu ofício CM-153/98, comunicamos que o ***Projeto de Lei nº 40/98*** - de autoria desse Executivo - que dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências (subvenção no valor de R$ 30.000,00 para a Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista Ltda.), foi retirado durante os trabalhos da 12ª sessão ordinária, realizada na data de ontem.

Portanto, servimo-nos deste para efetuar a devolução da referida matéria a V.Exa.

Atenciosamente.

**JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**
**Presidente da Câmara**

Ao
Exmo. Sr.
Dr. **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**
Prefeito da Estância de
Bragança Paulista – SP

DEL/MM

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491/98
Fls. 57

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
29 ABR 1998 000998
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Bragança Paulista, 29 de abril de 1998.

Ofício nº 382/98

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,**

Pelo presente solicito de Vossa Excelência informações sobre projeto de lei do Executivo que dispõe sobre a concessão de subvenção à Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista Ltda no valor de R$ 30.000,00, a fim de instruir o protocolado nº 005/98-Cidadania.

Aproveito a oportunidade para levar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

**Ludgero Francisco Sabella**
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

**AO**
**EXMO. SR.**
**DR. JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
**BRAGANÇA PAULISTA - SP**

DEA
Conhecer e Informar
30/04/98

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao

Exmo. Sr.

Dr. José Sérgio Conti Júnior

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA - SP.

MP - 700-001

109

Ludgero Francisco Sabella
Promotor de Justiça

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491/98
Fls. 18
a)

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Bragança Paulista, 06 de maio de 1998.

Ofício GP nº 709/98
Prot.geral nº 491/98

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Em atenção ao seu ofício nº 382/98, comunicamos que o *Projeto de Lei nº 40/98*, que dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências (subvenção no valor de R$ 30.000,00 para a Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista Ltda), foi retirado durante os trabalhos da 12a. sessão ordinária, realizada em 22/4/98.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
DR. LUDGERO FRANCISCO SABELLA
Promotor de Justiça da Comarca de
Bragança Paulista - SP

DEA/mi

RECEBI EM 08/05/1998
(A)